TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A aquisição de Livros Literários para as escolas municipais da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais e finais) e as crianças do tempo integral, acervo por modalidade de ensino.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
01	Biblioteca de Educação Infantil de 0 a 3 anos composta por 275 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo I.	08	Coleção	R$ 18.626,73	R$ 149.013,84
02	Biblioteca de Educação Infantil para PRÉ I e II composta por 346 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo II.	08	Coleção	R$ 19.694,03	R$ 157.552,24
03	Biblioteca de Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano composta por 349 livros, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo III.	11	Coleção	R$ 18.664,73	R$ 205.312,03
04	Biblioteca de Ensino Fundamental do 4º e 5º ano composta por 319 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo IV.	10	Coleção	R$ 19.739,77	R$ 197.397,70
05	Biblioteca Infantojuvenil composta por 307 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno. Conforme anexo V.	11	Coleção	R$ 18.055,67	R$ 198.612,37
				TOTAL	R$ 907.888,18

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? ( ) Sim (X) Não

1.3 **A contratação se enquadra como fornecimento de bens comuns**, de forma ( ) contínua (X) não contínua, conforme justificativa em anexo.

1.4 O bem a ser adquirido é de natureza comum, com características e especificações usuais do mercado, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n° 595/2023.

Vigência da ata de registro de preços e contratos decorrentes:

1.5 O prazo da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

Tem-se como necessidade a ser atendida ampliar, diversificar e qualificar os acervos bibliográficos da rede municipal de ensino, mediante a disponibilização de obras adequadas às diferentes faixas etárias, etapas de desenvolvimento e necessidades pedagógicas dos estudantes.

A necessidade da aquisição decorre da importância de proporcionar aos alunos acesso a materiais literários diversificados e de qualidade, capazes de estimular o hábito da leitura, desenvolver a imaginação, ampliar o vocabulário, aprimorar a interpretação textual e contribuir para o desenvolvimento das habilidades de comunicação, escrita, oralidade e pensamento crítico. O contato frequente com a literatura constitui instrumento fundamental para a formação integral dos estudantes, favorecendo tanto o aprendizado escolar quanto o desenvolvimento cultura, social e emocional.

A disponibilização de acervos específicos por modalidade de ensino justifica-se pela necessidade de respeitar as particularidades de cada etapa educacional. Dessa forma, a aquisição dos livros literários representa medida necessária para ampliar as oportunidades de aprendizagem, democratizar o acesso à literatura e promover maior equidade entre os estudantes da rede municipal. A iniciativa está alinhada ao interesse público e aos objetivos de melhoria da qualidade da educação, contribuindo para a formação de leitores autônomos, críticos e participativos.

Assim, justifica-se a contratação como forma de atender às necessidades educacionais identificadas pela Administração Municipal, proporcionando às unidades escolares materiais literários adequados, diversificados e compatíveis com as demandas pedagógicas de cada modalidade de ensino, em benefício do desenvolvimento integral dos estudantes e do fortalecimento da educação pública municipal.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de livros literários destinados às escolas municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e às crianças atendidas pelo Tempo Integral, visando à ampliação, diversificação e qualificação dos acervos bibliográficos disponíveis na rede municipal de ensino, de acordo com as necessidades pedagógicas e as particularidades de cada modalidade educacional.

A aquisição será realizada com base nos quantitativos estimados a partir do número de alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, considerando a distribuição dos estudantes por etapa educacional e a necessidade de disponibilizar acervos literários compatíveis com suas respectivas faixas etárias, níveis de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo.

Dessa forma, a solução proposta busca proporcionar às escolas municipais condições adequadas para o desenvolvimento de práticas permanentes de incentivo à leitura, fortalecer o trabalho pedagógico dos professores e ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a formação de leitores, o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes e a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

5.1 O prazo de entrega do objeto é de no máximo 15 (quinze) dias, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Caso não seja possível a conclusão do objeto conforme as etapas do cronograma físico-financeiro, por razões de caso fortuito ou força maior, a empresa deverá, motivadamente, solicitar prorrogação do prazo de execução junto ao fiscal do contrato. O pedido passará por análise, podendo ser deferido ou não.

5.4 Os materiais deverão ser entregues no seguinte local e horário: Secretaria Municipal de Educação, Prédio da Prefeitura Municipal de São Joaquim, Praça João Ribeiro nº 01, Centro.

Validade dos produtos:

5.5 Bens perecíveis? ( ) Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (X) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Regime de execução:
(X) empreitada por preço unitário;
( ) empreitada por preço global;
( ) empreitada integral;
( ) empreitada por tarefa;
( ) empreitada integrada;
( ) empreitada semi-integrada;
( ) fornecimento e prestação de serviço associado.

Justificativa: A adoção desse regime proporciona maior flexibilidade contratual, permitindo que os serviços sejam realizados de acordo com as necessidades identificadas pelo município.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Daliane de Souza Antunes Umemiya	
Cargo: Gestora de Convênios e Contratos	Matrícula: 14682
E-mail: gestaocontratos@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Fabiano Padilha	
Cargo: Assistente Técnico Pedagógico	Matrícula: 9025
E-mail: fabiano@saojoaquim.edu.sc.gov.br	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal n° 595/2023.
6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.
6.7 O (s) fiscal (is) e gestor indicados deverão assinar termos de ciência, anexos ao termo de referência e passam a integra este.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento do objeto:

7.1 O objeto será recebido ***provisoriamente***, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no ato da entrega;
7.2 *O **recebimento definitivo***, a ser realizado pelo Gestor (a) do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.
7.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;
7.5 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
7.6 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;
7.7 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
7.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.10 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Do prazo e critérios de pagamento:

7.11 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa;

7.12.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.12.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.12.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Da forma de pagamento:

7.14 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.14.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste dos preços:

7.15 Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.

7.16 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

7.17 O reajuste de preços da ata, quando houver renovação, seguirá as mesmas regras para o reajuste dos contratos, tanto em relação ao prazo mínimo, quanto ao índice.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade Licitatória:

( ) Concurso
( ) Concorrência
( ) Credenciamento
( ) Diálogo competitivo
( ) Leilão
(**X**) Pregão

( ) Pré-qualificação
( ) Procedimento de manifestação de interesse

8.2 Forma de Julgamento:
(X) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço por item ofertado**, conforme preço estimado;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto ofertado**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
( ) O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;
( ) Outro:

8.3 Modo da Disputa:
(X) **Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
( ) **Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4 Intervalo de valores entre lances:
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta ***deverá ser de R$ 100,00 (cem)*** reais.

8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) **Habilitação Jurídica:**

-Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
-Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
-Empresário Individual: registro comercial;
-Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
-Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
-Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
***Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) **Capacidade técnica:**

( ) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);

( ) Declaração assinada pelo responsável da empresa de que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço. Ainda, ficando ciente de que, posteriormente, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer

prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios, sob a invocação de insuficiência de informações sobre os locais em que será executada a obra ou, os serviços. **Obs.:** Esta declaração deverá ser apresentada quando a proponente optar por não realizar a visita técnica acima.

( ) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

( ) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

( )Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto: _____.

( ) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique bom desempenho na prestação de serviço semelhante, no qual constem, no mínimo, os dados da emitente do atestado e da licitante, a descrição do objeto fornecido e quantidade, e o período ou data do fornecimento, devidamente, datado e assinado.

( ) Certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, pelo prazo mínimo de _____ mês (s).

( ) Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial;

( ) Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente. Indicar a entidade:

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**

(x) Certidão negativa de falência e concordata;

(x) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:

*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação [ou do valor total estimado da parcela pertinente, se for por item/por lote].

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R$ 907.988,18 (novecentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**

9.2 **Compras e serviços em geral?** (X) Sim ( ) Não.

A despesa foi estimada conforme art. 23, §1° da Lei n. 14.133 de 2021:

( ) I - **Painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - utilização de **dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

( ) V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.

( ) VI - pesquisa em **notas fiscais eletrônicas da base de dados do município**, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço.

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** ( ) Sim (X) Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2° da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

( ) II - utilização de dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

( ) III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;

( ) V – pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;

( ) VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Dec. Municipal n. 595/2023).

9.4 **Outras informações:**

a) Metodologia de cálculo aplicada:

( ) menor preço
( ) mediana
(X) média

( ) outra:_____.

b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?

( ) Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.
( ) Sim. Justifique: _____.
(X) Não.

c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

(X) Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.
( ) Sim.
( ) Não. Justifique: _____.
( ) Parcialmente. Justifique: _____.

d) A pesquisa contemplou, no mínimo, três preços?

( ) Não se aplica, pois foi utilizada planilha do sistema SICRO, SINAPI.
( ) Sim.
(X) Não. Justifique: _____.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto Atividade: 2036 – Dotação: 16 – Recurso: 2550
Projeto Atividade: 2035 – Dotação: 13 – Recurso: 2550

11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Há itens/lotes ou valor global até R$ 80 mil reais? (X) Sim, preencher abaixo. ( ) Não.

( ) Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;

(X) Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006).

( ) A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006):

Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R$ 80 mil reais? (X) Sim, preencher abaixo. ( ) Não.

( ) Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.

( ) Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

(X) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006).

( ) Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006).

Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? ( ) Sim, preencher abaixo. ( ) Não.

( ) I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

( ) II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

12.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;

12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;

12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

12.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

12.11 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios,

defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;

12.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;

13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;

13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;

13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 28 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 04/11/2026 16:50:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Servidor responsável pela elaboração do TR

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967
Assinado de forma digital por ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967
Dados: 2026.11.04 16:47:12 -03'00'

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

Despacho do Prefeito Municipal:

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. **Data __/__/ 2026.**